



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 063/1980

“Autoriza o Poder Executivo doar terreno de sua propriedade ao estado do Rio grande do Norte através da secretaria de Agricultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao estado do rio grande do Norte, através da Secretaria de Agricultura, o terreno de sua propriedade medindo um total de 1.000m² de área com os seguintes limites:

Norte: Com Galpão Oficina da CIDA;

SUL: Com terreno da Prefeitura M. de Martins;

Nascente: Com Francisco Faustino;

Poente: Com a Estrada Pública RN – 117.

Art. 2º - A doação destina-se à construção de um prédio para implantação de máquinas para beneficiamento de café.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS-RN,
MARTINS-RN, EM 28 DE MAIO DE 1980.

DR. JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ

Prefeito